



Município de Bom Sucesso do Sul

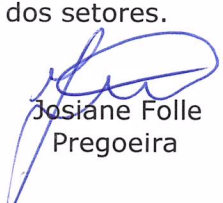
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI inscrito no CNPJ nº07.918.483/0001-57, na data de 31/11/2022.** A empresa alega que: o prazo de 5(cinco) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias por esta localizado em outro estado, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 30 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: Será feita o aumento do **prazo para 10(dez) dias úteis** no edital e também no contrato. Sendo assim será acatado a impugnação não em sua totalidade pois o prazo solicitado será modificado, mas **não para 30 dias** e sim para **10(dez)dias úteis** para entrega dos produtos, será feita a alteração no edital e também no contrato. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PARCIAL PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **09/11/2022 as 09:00**, o qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.


Josiane Folle
Pregoeira


Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio


Anderson Ivan Lachman
Apoio


Raieli Avila
Apoio